



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 139/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2297/2024 e;

Considerando o Ato da Mesa nº 20/2025, da Câmara Municipal de Serrana, datado de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2297/2024, um crédito adicional suplementar, por anulação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal	
Manutenção da Secretaria	
Indenização e restituição trabalhista	
01.031.0024.2002.319094	R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal	
Manutenção da Secretaria	
Equipamento e Material Permanente	
01.031.0024.2002.449052	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de dezembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças